



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**

LEI Nº 287 DE 02 DE MAIO DE 1.994

**AUTORIZA O EXECUTIVO A ALIENAR
VEÍCULOS E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.**

ONDANIR BORTOLINI, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições conferidas por lei,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei.

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a alienar um veículo marca gol, gasolina, chassis 9wzzz30zpto36635, ano 1.993, cor bege, nº de tombamento 01591 e um veículo marca F1000 SS 107,6 HP, gasolina, cor azul metálico, chassis 8AFTETN12NJ083383, ano 1992, tração 4x2, nº de tombamento 01530 com atribuição de valores não inferiores aos avaliados pela comissão de Avaliação desta prefeitura municipal na época da referida alienação.

Art. 2º- A alienação se fará pelo valor de mercado facultado o recebimento ou pagamento das diferenças de valores eventualmente verificados.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal
Itiquira – MT., 02 de maio de 1.994.

Ondanir Bortolini
Prefeito Municipal

- a) **Aprovado em 29 de abril de 1994**
- b) **Sancionado em 02 de abril de 1994**

Livro: 10
Fls: 14v



**ESTADO DE MATO GROSSO
MUNICIPIO DE ITIQUIRA
PODER EXECUTIVO**